

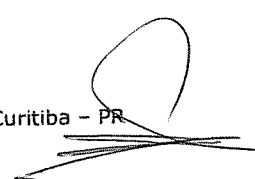
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O LOTE 11 - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PEFB, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA FRIZZO COZINHA INDUSTRIAL LTDA - EPP

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, CNPJ nº 40245920/0001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Ala "D", Centro Cívico, Curitiba / PR, representada por seu titular, a Secretária MARIA TEREZA UILLE GOMES, denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa FRIZZO COZINHA INDUSTRIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 01.766.966/0001-05, representada por sua representante legal Senhora MARIA ALDETE GARCIA FRIZZO, Sócia Administradora, inscrita no CPF/MF nº 394.947.999-68, RG nº 3.299.866-6 SSP/PR adiante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Alagoas, 1152 – Bairro Nossa Senhora da Aparecida, Francisco Beltrão, PR CEP 85.601-080, e-mail: frizzocozinha@wln.com.br, contato: (46) 3524-2325, acordam em celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para funcionários e presos da PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PEFB decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 110 /2011-DEAM/SEAP, protocolado sob o nº 10.934.226-2, cujas orientações passam a fazer parte integrante do presente, divulgadas no Instrumento Convocatório, além da proposta de preços da CONTRATADA. O presente instrumento é regido ainda pelas Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 15.608/07 e pelo Decreto Estadual nº 2.391/08, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tem o presente instrumento por objetivo, e com fulcro no artigo 115 da Lei Estadual 15.608/2007 e suas alterações, o reajuste de 5,40849% do IGP-M (09/2012 à 09/2013 / Fonte: Calculadora do Cidadão/BACEN), no certame do PP 110/2011. Os valores com o reajuste são os seguintes:

ESTABELECIAMENTO PENAL		TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL REFEIÇÕES	PROJEÇÃO DE CUSTO TOTAL		
				Reajuste IGP-M 5,40849%	DIÁRIO	PI 365 DIAS
PEFB	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão	DESJEJUM	1130	R\$ 1,20	R\$ 1.357,87	R\$ 495.623,34
		ALMOÇO	1140	R\$ 3,96	R\$ 4.518,23	R\$ 1.649.153,77
		JANTAR	1105	R\$ 3,81	R\$ 4.204,80	R\$ 1.534.751,04
		LANCHE NOTURNO	30	R\$ 1,20	R\$ 36,05	R\$ 13.158,14
		Subtotal			R\$ 10,17	R\$ 10.116,95



Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a fornecer as refeições, objeto deste contrato, pelo preço unitário constante da sua proposta comercial, para os presos de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) para desjejum, R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) para almoço, R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) para jantar e de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) para lanche noturno, perfazendo o valor diário estimado em R\$ 10.116,95 (dez mil cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), e para um período de 12 meses um valor global estimado em R\$ 3.692.686,30 (três milhões seiscentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

Parágrafo Segundo – O reajuste passa a vigorar a partir de 01/01/14 e término em 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para fazer frente às despesas correrão à conta da dotação:

Projeto/Atividade Rubrica

Dotação: 4903.14421034.183

Natureza da despesa 3390.39.18 - Fornecimento de Alimentação

Fonte 100 –

Projeto/Atividade Rubrica

Dotação: 4760.10302194.167

Natureza da despesa 3390.39.18 - Fornecimento de Alimentação

Fonte 100 –

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SEGURO FIANÇA

A CONTRATADA deverá complementar o Seguro Fiança pelo valor reajustado do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 05 de Dezembro de 2013.

MARIA TEREZA UILE GOMES

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

MARIA ALDETE GARCIA FRIZZO
FRIZZO COZINHA INDUSTRIAL LTDA-EPP